

de lida e aprovada será por todos assinada.

Sala das sessões, 30 de junho de 1964

Vivaldo Mendes Ferraz

Presidente

Eduardo José Pinto Silveira

Flávio Gomes Neves

Marcelino Mendes da Cunha

Dante Menezes

Misael Marcelino dos Santos

Aníbal Lopes Viana

José Belto Sapucaia

Floriano Alves Barreto

Ata da Sessão 36º digo: Ata da 36º
Sessão Extraordinária da Câmara Mu-
nicipal.

Nos 30 dias do mês de junho do
ano de 1964, no Edifício do Fórum Joaquim
Mangabeira, a sala das sessões, à hora
regimental, compareceram os seguintes
Vereadores: Vivaldo Mendes Ferraz - Pre-
sidente, Almirante Neves, Flávio San-
tos, Nelson Górnas Cunha, Marcelino
Mendes da Cunha, Dante Menezes,
Misael Marcelino dos Santos, José Gil
Moreira, Aníbal Lopes Viana, José Bel-
to Sapucaia, e Floriano Alves Barreto.
Foi contado número legal o Sr. Presidente de-
clarou aberta a sessão, e em seguida

convocaram o Vereador Flávio dos Santos, a
funcionar como 2º Secretário "ad-hoc",
uma vez que o titular Vereador Floriano
Alves Barreto, não se encontrava em
plenário. após o que o 2º Secretário --
ad-hoc, procedeu a leitura da ata
da sessão anterior e porto em vota-
ção sendo aprovado seu emendamento
ao plenário. Expediente: foi apresenta-
do na oportunidade, assinado pelos
Vereadores: Nelson Gómez Cunha, José
Gil Moreira, Marcelino Menezes da
Cunha, Misael Marçal dos Santos,
Dante Menezes, Altamirando Mo-
rais, Vivaldo Mendes Ferreira e
Flávio Correia dos Santos Silver,
representando dois terços dos Srs.
Vereadores, o Requerimento do Teor
seguinte: Exmo Sr. Presidente da Câmara
na de Vereadores. Na forma do art
54, § 3º, in fine, da Lei 140, de 22-12-48
(Lei Orgânica dos Municípios), proponos
que se proceda na sessão de hoje à eleição
do novo Prefeito deste Município, para con-
cluir o período do mandato do ex-Prefeito
Eng. José Fernandes Pedral Sampa-
io, cujos direitos políticos foram suspen-
sos por 10 anos, criando a vaga do
cargo de Prefeito deste Município. O
caso exige solução urgente para tran-
quilidade de nossa vida política-adminis-
trativa, que já começa a se agitar
com a simples notícia de que se des-

Verei proceder à referida eleição. Sala das Sessões, 30 de junho de 1964. Pelo Vereador José Gil Moreira, foi solicitado ao Sr. Presidente que se pusesse em votação a urgência do Requerimento apresentado o que foi feito, oportunidade de em que vários Vereadores se manifestaram a respeito, sendo afinal aprovado por dois terços, isto é, seis Vereadores, todos na forma do art. 57 do Regimento Interno. O 2º Secretário titular denunciada no plenário, sem contudo assumir o seu cargo apesar de convidado pelo Sr. Presidente a fazê-lo. Foi apresentado o nome do Bel. Orlando da Silva Teixeira, que já vinha exercendo o cargo de Prefeito em face de o Prefeito Engenheiro José Fernandes Pedral Sampaio, encontrado preso pelos Comandos Revolucionários, visto que o Bel. Orlando da Silva Teixeira, na condição de Presidente da Câmara, na forma do Art. 13º, II do Regimento Interno, era o seu substituto legal. Nessa ocasião após acirradas discussões os Vereadores tributaram votos Viana, José Beltrão, Sapucaia e Floriano Alves Barreto retiram-se do plenário. Serenados os ânimos o Sr. Presidente submeteu a votação secreta a eleição do Prefeito para terminar o quadriénio em vista do Prefeito José Fernandes Pedral Sampaio terem os seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos. Feita a votação foi eleito

Prefeito de Vitoria da Conquista o 18º el.

Orlando da Silva Teixeira, por § (dois terços) da Câmara com observância dos arts.

31 e 95 da Constituição do Estado e do art. 39 da Lei nº 140 de 22-12-48 (Lei Orgânica dos Municípios). Exercerem, desse modo, a Câmara Municipal uma atribuição da sua competência exclusiva, conforme preceitua o art. 53, V, da referida lei nº 140. Entrei em discussão o Projeto da Lei nº 541/64 Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 24.845.159,30 (Vinte e quatro milhares eitcentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Em votação foi aprovado por unanimidade artigo por artigo, em 1ª discussão. Foi aprovado em Redação Final o Projeto da Lei nº 549/64. Entrei em 2ª e última votação o Projeto da Lei nº 528/63. Dispõe sobre a organização dos serviços que compõem a Administração dos Municípios de Vitoria da Conquistar. Entrei em discussão as Emendas Aditivas ao Projeto da Lei nº 528/63 da Autoria do Vereador Altamirante Neves da seguinte: Art.

do artigo 1º, nº 222, acrescentar-se: 12 - De Pantamento de Turismo. Onde conter: Art. Iº Departamento de Turismo é o órgão a que compete promover o aproveitamento de quaisquer aspectos e motivos que possam aumentar a afluência de visitantes ao Município. Art.

Art. 1º-77

Turismo

Compete ao Diretor do Departamento de Turismo: I- Assinar acordos com industriais e comerciantes; II- Solicitar a colaboração do governo do Estado; III- Solicitar a colaboração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Censo - IV- Solicitar sempre que preciso e conveniente o auxílio dos Clubes de serviços locais; V- Fazer confeccionar, manter atualizado e publicar um guia turístico do Município; VI- Criar e manter, nas escolas municipais, um curso de tradições, história e cidades do Município; VII- Organizar e manter, em sua sede, uma exposição de produtos regionais e motivos do Município; VIII- fornecer, a órgãos publicitários, material de propaganda capaz de atrair visitantes; -- IX- Assessorar o prefeito nos assuntos pertinentes ao turismo; X- prestar aos visitantes e a qualquer interessado as informações que lhe forem solicitadas. Em votação foram as referidas Emendas aprovadas por unanimidade. Entram em discussão as seguintes Emendas do Vereador Antônio Lopes Viana. Emenda modificativa Art. 38- O Departamento de Energia Elétrica é o órgão competente para produzir e distribuir a energia elétrica nos Distritos, incumbindo-lhe ainda planejar, executar e conservar os serviços de iluminação pública nos distritos. T- Administrar as Minas

Art. 38

de produções de Energia Elétrica nos distritos; IV- promover a elaboração dos projetos de instalações elétricas dos próprios municipais situados nos distritos, bem como promover a sua conservação e sua execução e conservação; V- informar o serviço de tributação sobre novas ligações efetuadas e linhas de iluminação pública nos distritos; VI- dígo: IX- manter o serviço de iluminação nos distritos, promovendo a construção de novas linhas e conservação das existentes em bolas consignadas de funcionamento; XII- propor aos prefeitos as tarifas do serviço de Energia Elétrica nos distritos, após envio ao Ministério das Minas e Energia. Emenda aditiva ao art. 41º XIV- colaborar com o serviço de transito nos distritos. dígo: da cidade e dos distritos. Emenda aditiva ao art. 48º VII- impedir o armazenamento de gêneros alimentícios de primeira necessidade, de verduras e hortaliças, nas feiras públicas dos municípios. Emenda supressiva. Art. 50º suprimir o item ~~III~~ desse artigo, medida este em benefício de pobres, que se serve dos charafizes. Em votações foram as cidades. Emendas aprovada por unanimidade. Posto em discussão foi o Projeto de Lei n° 528/63 aprovado por unanimidade. Mover da pauta o Vereador Nelson Sampaio, em nome

M.D.N. sessão de Vitória da Conquista
congratulando-se com a eleição do Dr.
Orlândio da Silva Teixeira para Prefeito de
Vitória da Conquista. Com a palavra o Vereador
Almirando Neves, lamentando os
dizendo: lamentam os tumultos verificados
quando de apreciações do Regimento soli-
citando eleição do Prefeito, tiveram considerações sobre os últimos acontecimen-
tos eis o que mais a este deixa, dizendo
que não contribuiu para o desenvolver dos
ditos acontecimentos conhecidos que
sai da população de Vitória da Conquista
e, ante uma situação de fato reafirmava
o seu voto para a eleição do Prefeito, prin-
cipalmente quando o Prefeito escolhido Dr.
Orlândio da Silva Teixeira, cidadão íntegro
honesto e capaz por todos os títulos de
quem esperava uma eficiente ação
administrativa bem como uma ação
política acima das partides e dos inter-
esses em choque com a finalidade de
trazer a paz e a tranquilidade conquistada.
Suspensa a sessão para redação da pre-
senté ata, após a abertura dos livelhos
fui a mesma lida e aprovada por una
unidade dos presentes. E, nada mais
havendo a tratar em Flávio Correia
dos Santos Silva 2º Secretário ad-hoc,
lavrei a presente ata que vai por todos
assinar. digo: orientei e dei a
presente ata

Sala das Sessões, 30 de junho de 1964

18

Vivaldo Mendes Fossas
 Setor de
 o pôr do sol correia dos pontos filosofais
 Júlio César Guimarães
 Júlio César Guimarães
 Vivaldo Mendes Fossas
 Parte inferior
 Marcellino Mamedes da Gama

Ata da 37.^a sessão extraordinária da Câmara Municipal.

Nos 15 dias do mês de julho do ano de 1964, no edifício do Forum João Mangabeira, à sala das sessões, à hora regimental com presence regular os seguintes vereadores: Dr. José Sil Moreira, Vice-Presidente; Ilídio Marcieliz dos Santos, Marcielino Mendes da Cunha, Sipólio F. Pedral Dampás, Sibbal Viana, Dante Wences, Eraldo dos Reis Meireles, Alfaivando Nogueira, Floriano Pires Barreto, Raúl Carlos Andrade Faria, Cláudio Júnior de Oliveira. Aclarando-se ausente o Presidente, o Vice-Presidente assumiu a Presidência e declarou aberta a sessão. Não houve leitura da ata em virtude de a mesma ter sido lida por um deusas pessoas. Expediente: Pedido de licença do vereador Vivaldo Mendes